



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

*Aprova a retificação do Impacto Financeiro da habilitação do Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa – HELP, Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.*

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Resolução CIB-PB nº 722, de 14 de agosto de 2023, republicado por incorreção em 31/08/2023, que aprova a habilitação do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, da Fundação

Pedro Americo, localizada no município de Campina Grande/PB, em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

A Declaração CIB-PB Ad Referendum nº 33, de 20 de setembro de 2024, que aprova a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa – HELP, Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, em João Pessoa/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa – HELP, Fundação Pedro Américo, CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, conforme anexo.

**§1º** A unidade conta com os seguintes serviços:

I – Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular/ Intervencionista;

II - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;

III - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;

IV - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia;

V - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

**§2º** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Impacto financeiro da habilitação em Centro de Referência em Alta Complexidade  
Cardiovascular do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP**

<b>IMPACTO ANUAL - HABILITAÇÃO TANTO EM CARDIOLÓGICO QUANTO EM VASCULAR</b>			
<b>PROCEDIMENTOS SOLICITADOS</b>			
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>SOLICITADO</b>	<b>VALOR UNIT/MÉDIO R\$</b>	<b>VALOR IMPACTO MENSAL</b>
CONSULTAS CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	267	10,00	2.670,00
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	10,00	1.000,00
ECOCARDIOGRAFIA (02.05.01.003-2)	130	39,94	5.192,20
TESTE ERGOMÉTRICO (02.11.02.006-0)	80	30,00	2.400,00
HOLTER (02.11.02.004-4)	30	30,00	900,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	39,60	3.168,00
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	15	R\$ 14.104,51	211.567,59
CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA	10	12.049,70	120.496,96
PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	12	R\$ 6.811,47	81.737,60
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10	R\$ 5.106,15	51.061,48
<b>IMPACTO MENSAL</b>			<b>480.193,83</b>
<b>PROCEDIMENTOS SOLICITADOS</b>			
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>SOLICITADO</b>	<b>VALOR UNIT/MÉDIO R\$</b>	<b>VALOR IMPACTO ANUAL</b>
CIRURGIA VASCULAR	90	R\$ 5.183,06	R\$ 466.475,10
LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	39	R\$ 4.752,35	R\$ 185.341,69
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 651.816,79</b>
<b>IMPACTO ANUAL TOTAL</b>			<b>6.414.142,77</b>

Fonte: Impacto com base na Portaria MS Nº 210/2004.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB